

### **III SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DO PODER JUDICIÁRIO - A EXPERIÊNCIA DA AGU NAS LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

**A SENHORA TERESA VILLAC**

*Advogada da União*

Olá, boa tarde a todos. Vou ter que animar esse auditório depois de um coffee break, que estava muito bom, não é? Foi difícil sair de lá até para mim.

Caríssimos, é uma alegria estar aqui, ver o rosto, o comprometimento e a perseverança de vocês, ainda nesse horário. Espero corresponder, minimamente, apresentando o que a Advocacia Geral da União tem empreendido em termos de licitações sustentáveis, mas não sem antes agradecer, primeiramente, ao convite que recebi para aqui estar da Dra. Ketlin, e a alegria de ter retornado à essa Casa. Estive aqui em 2012, falando desse tema, nesse mesmo auditório, e perceber quanto já se avançou no Poder Judiciário. Parece pouco tempo, mas tanta coisa já foi feita e, ao mesmo tempo, a sensação de que a estrada é longa, não? Que estrada longa temos pela frente. Então, vamos prosseguir com perseverança e motivação.

A minha fala é sobre a experiência da AGU em licitações sustentáveis, o que temos feito, mas, antes disso, gostaria de contextualizar uma relação que entendo fundamental. E o que vou falar aqui, de advocacia pública, entendam os senhores, como servidor público, se aplica a qualquer um de nós, independente da denominação do cargo que ocupamos o comprometimento com uma realidade que está em constante modificação, que são as problemáticas ambientais, sócio contemporâneas. Vivemos uma realidade atual de mudanças climáticas, e como bem apresentado pelos colegas que me antecederam, uma realidade de extrema desigualdade social, de falta de saneamento básico, de falta de condições mínimas de salubridade, saúde e educação. E o que isso tem a ver com licitação sustentável? Tudo, tudo, e é sobre isso que gostaria de falar e reforçar na minha pequena apresentação para vocês, me permita chamá-los de vocês, porque já os considero meus amigos, falar do nosso compromisso como agentes públicos, da nossa

responsabilidade, do nosso sentido de cidadania no serviço público que precisa ser resgatado.

E a sustentabilidade é a porta de entrada para uma revalorização da nossa conduta cotidiana, do nosso agir cotidiano, com ética, ética pública, ética ambiental, responsabilidade, respeito pela alteridade, respeito pelo meio ambiente, respeito pelo outro. E o principal, que disse a Ketlin, levantar da cadeira e ir até a próxima sala, ou seja, comunicação.

Vou apresentar aqui as relações que se estabelecem entre o desenvolvimento sustentável e a advocacia pública. Qual é o nosso cenário, os caminhos e as dificuldades que temos.

Muitas pessoas, que vieram conversar comigo, falaram:

— Nossa, quantas coisas vocês fazem na AGU. Vocês estão avançados!

Nós estamos, graças a Deus, mas também temos dificuldades e temos ainda muitas perspectivas, muitos desafios e muitas barreiras que temos que superar, como todos os senhores. Então, é uma identidade de situação.

A segunda parte da apresentação vai falar sobre a atuação da AGU em licitações sustentáveis. Vou apresentar, brevemente, um passo a passo em como fazer uma licitação sustentável com segurança jurídica para não ter questionamentos, sejam judiciais, sejam questionamentos em controle externo. E quais são os nossos desafios e as nossas perspectivas.

Primeiro tópico: as relações entre uma advocacia pública, mas entendam aqui ser agente público, ter tido a opção de atuar no serviço público, independentemente de qual seja a atribuição e o desenvolvimento sustentável. Quais são as dificuldades de se falar e de se implementar uma gestão pública que se foque com desenvolvimento sustentável, que não sou eu que estou falando, o Professor Matias-Pereira, da Fundação Getúlio Vargas, fez um mapeamento no Manual de Gestão Pública, que elenco aqui, no slide seguinte.

Como é que vamos trabalhar com mudança de comportamento e mudança de gestão num cenário de uma burocracia pública brasileira, de uma burocracia pública estatal com uma série de disfunções? Esse estudo do Professor da Fundação Getúlio Vargas, feito em 2009, nos diz: quais são os grandes gargalos das estruturas públicas brasileiras?

O primeiro deles é a deficiência de estratégia. Quantos órgãos públicos, efetivamente, não têm um olhar e um foco em planejamento, e não há convergência de ações e programas dentro do mesmo órgão público. Linhas totalmente diversas e opostas de ações.

Fragilidade estrutural: aqui são dois aspectos; ou ela é excessivamente lenta ou ela é excessiva e é lenta, em alguns setores, ou ela é escassa em outros, setores com má distribuição de recursos humanos e até recursos materiais.

Disfunções em processos é a terceira fragilidade da estrutura de setores públicos nacional: ou as regras são extremamente burocratizadas, hierarquizadas ou, pelo contrário, não se tem regra nenhuma. O servidor chega, essa é a sua mesa, essa é a sua cadeira. Essas são as suas atividades. Então, é outra dificuldade na Gestão Pública.

A situação dos servidores, desde a distribuição, carência, qualificação, remuneração, aspectos logísticos e instalações. E não para por aí; uma realidade que vivemos, infelizmente, em muitos órgãos públicos.

Quantas vezes, as minhas filhas estavam pequenas, ia ao pronto atendimento, o que elas têm? Não sei, é virose, virose. Passam-se três dias, virose. E aí, há uma coisa que a gente fala: qual é o problema, o problema é cultural. É um problema cultural, mas é um problema humano e ético, não é? Às vezes, falamos: é um problema cultural, é um problema de comportamento. Serviço público, estruturas públicas, instituições públicas também têm características comportamentais predominantes. Então, é a nossa virose, ou seja, engloba uma série de situações muitas vezes não identificadas: ou a estrutura é extremamente burocrática, ou estamos muito permeáveis a práticas patrimonialistas, ou não há impessoalidade, ou simplesmente as pessoas perderam a motivação de se trabalhar, ou empurra o serviço para a mesa do outro, uma série de questões. E, falo isso como servidora que entrou no serviço público em 1990. São situações difíceis, vocês todos sabem disso.

Inexistência de modelo de burocracia pública consolidada. O que é a gestão pública contemporânea, como aqui os colegas falaram anteriormente, não é? O que é uma gestão pública, que tenha foco em transparência, em ética e valorização dos servidores públicos? Entre tantas outras, tantas outras diretrizes que devemos avançar o que é essa Gestão Pública, que modelo de

gestão pública aplicamos no Brasil? É o da caixinha, o da rede, o da conversa, o do diálogo ou é o do poder? Às vezes, quando falo em licitações sustentáveis - vai lá, conversa, via, porque é a questão do jurídico com a gestão, esse diálogo ainda muitas vezes tão necessário de ser estreitado de ambas as partes. Falo isso, porque sou advogada pública, conheço os meus colegas e conheço também os gestores. Temos que fazer essa aproximação. Agora, que modelo de conversa é essa? É o modelo do medo, é o modelo do vou perder o meu poder, porque se compartilho se pergunto se falo que não sei, não sei fazer essa especificação sustentável, vou perguntar para o outro órgão. Não é só o modelo do sim e do não, é o modelo que permite a dúvida, e a dúvida que requer uma humildade e falar:

— Você pode colaborar comigo? Você fez um termo de referência no seu órgão? Tem alguma sugestão para me dar? Como é que você está contratando serviços de limpeza? Quais são as especificações? Ontem alguém conversou comigo: as especificações dos produtos de limpeza de acordo com a Anvisa. Isso requer que conversemos. Só que, muitas vezes no serviço público, ou mesmo de uma maneira humana, as pessoas não conversam por medo de perder o poder. Só que, quando se descobre que ao se trabalhar com sustentabilidade, numa perspectiva de rede, de uma gestão em rede colaborativa, você não perde poder. Você ganha o poder incomensurável de estar fazendo parte de alguma coisa que é maior do que você mesmo, que é o que o Professor Juarez falou aqui. Isso é fato, e os convido a experimentarem.

A outra disfunção é que temos ainda um Estado extremamente patrimonialista, que é uma coisa cultural na nossa política. Mas temos uma série de mecanismos também que possibilitam essas alterações; mecanismos de controle e de transparência pública. Aí está a fonte para quem se interessar em aprofundar esse assunto - Manual de gestão pública contemporânea. Espero que, pelo fato do texto e da pesquisa terem sido feitos e publicados em 2009, essas disfunções de lá para cá tenham reduzido. Sejamos otimistas. E o fato de ter retornado aqui ao STJ, e ter visto que temos uma Resolução, que temos a quantidade de órgãos do Judiciário já com o PLS, é sinal que essas disfunções estão sendo reduzidas. Isso é extremamente positivo, no meu ponto de vista.

E é a advocacia pública, não é? O que faz uma pessoa como eu e outros colegas que se propõem a ser um advogado público? Pensando em termos de consultoria, o assessoramento jurídico aos senhores, aos gestores. E como é que tem que ser esse assessoramento jurídico? O foco tem que ser no interesse público primário; tem que ter autonomia; tem que ter isenção; tem que ter garantias institucionais de exercício de uma advocacia pública de Estado. E o foco e a compreensão de que a sustentabilidade é um valor que deve ser considerado pelos advogados públicos nas suas atividades de consultoria.

Apresentando um pouquinho esse cenário de como é a nossa estrutura estatal brasileira, o que seria um cenário que buscamos cotidianamente como advogados públicos, empreender, fazer e tornar real, que é uma advocacia pública de Estado, que possa ter um direito que transforme socialmente, um direito que permita o avanço e a redução dos impactos ambientais; que permita a fiscalização dos contratos de terceirização com mão de obra e dos recolhimentos previdenciários; um direito que seja efetivo. Esse é o papel e a questão ética do advogado público.

Com relação a desenvolvimento sustentável, olhem, já estamos no finzinho da palestra, cortaram o meu tempo, é isso Carol? Está inocente, eu que estou apertando o botãozinho.

Com relação ao desenvolvimento sustentável; é o próximo. Toda a contextualização internacional - deixe aqui, não mexa - toda a contextualização internacional, a Constituição Federal, a legislação, bem apresentada pela Professora Luciana, mostram que isso não é uma ideia do Estado brasileiro. Licitação sustentável não é uma peculiaridade nossa; é uma realidade internacional e mundial. E, quais são as relações entre esse desenvolvimento sustentável e a advocacia pública? Qual é o comprometimento institucional que devemos ter? Acho que vou sentar.

O verdadeiro objetivo de um advogado público, que é a função essencial à Justiça, é ser advogado público. A advocacia pública engloba necessariamente a preservação do meio ambiente. Não há como eu achar que simplesmente fazer controle de legalidade, simplesmente fazer um parecer que vai observar requisitos meramente formais, pode não pode? Estou agindo como função essencial à Justiça. Estou passando um lustre, um vernizinho, e

essa realidade, que é uma realidade jurídica, normativa, que está na Lei de Licitações desde 2010 e que já era constitucional há muito tempo, desde 1988, só não estava previsto, como disse a Professora Luciana, vou ignorar. Como advogado público, não. Função essencial à Justiça para qualquer representante de consultoria jurídica de qualquer órgão público é, também, o comprometimento que se faça licitação sustentável com segurança jurídica, porque não há como se querer que os senhores avancem, se o jurídico não der o suporte. É isso.

O desenvolvimento sustentável na perspectiva, que disse o Professor Juarez Freitas, uma perspectiva que considere diversas dimensões; a dimensão ambiental; a social, mas também outras dimensões, além da econômica aí desse tripé. A dimensão da ética, a dimensão cultural, a dimensão da acessibilidade, a dimensão de questões de saneamento. Existe uma série de possibilidades de que esse desenvolvimento sustentável seja um modelo e uma perspectiva de atuação nossa cotidiana. Então, aquela palavrinha que está na Lei 8.666, que a licitação deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, é preservar o meio ambiente? É, é fazer a inclusão das micro e pequenas empresas, é. É fomentar a agricultura familiar, é. Tudo isso está na legislação, está em decreto, mas é também termos o foco para questões de saneamento, ter o foco para não ter trabalho escravo, ter o foco para pensar na gestão sócio ambiental adequada dos nossos resíduos.

Então, o desenvolvimento sustentável tem uma complexidade maior do que gostaríamos, mas, ao mesmo tempo, é ele que vai permitir que cada ser humano tenha a sua liberdade de escolha, porque nenhuma criança vai trabalhar e não ir para a escola por escolha. E não vou fiscalizar a questão da mão de obra infantil, nos meus contratos públicos? Não posso ser silente quanto a isso, não podemos, nenhum de nós.

Essas problemáticas contemporâneas, que apresentei para os senhores, felizmente... Sabem o que aconteceu? Alguém chutou a porta, e elas entraram para o mundo do Direito na Lei de Licitações. Oh, senhores advogados, oh senhores gestores, o desenvolvimento sustentável é de uma magnitude tal que também e, inclusive, na contratação de papel, de copo, de serviço, na reforma de um edifício, na locação de um edifício, também deve ser considerado; não na perspectiva macro institucional de implementação de uma grande política

pública, mas, pontualmente, em cada um dos objetos contratuais. Como é que vou fazer isso? Dentro daquela estrutura que apresentei, no começo, e que a Dra. Ketlin também mencionou. Como é que vou implementar um novo paradigma de Gestão Pública, porque esse é um novo paradigma, e não é um paradigma que traz mais serviço; é um paradigma que tende a valorizar a qualidade de vida do servidor, que tende a valorizar a qualidade e a efetividade dos valores constitucionais que temos em cada uma de nossas contratações públicas, porque, quando penso em torneira com temporizador, estou reduzindo o meu consumo de água, e quando assim o faço, estou agindo de uma maneira que estou pensando, não somente numa gestão econômica; estou pensando em outras gerações que ainda sequer nasceram. Pois, a destinação da quantidade de água do planeta - gosto de tomar o meu banho de 10, 5 ou 20 minutos, mas, vou estar pensando em quem? Na perspectiva intergeracional daqueles. Então, há um compromisso, um compromisso na torneira com temporizador, há um compromisso em não se distribuir os crachás, há um compromisso em não ter os copinhos plásticos. A quantidade de resíduos que geramos é surreal.

Então, sustentabilidade é falar das coisas mais básicas com as quais não mais nos indignamos, dentro da estrutura pública. A contratação dentro da estrutura pública tem um compromisso naquela mínima aquisição. E aí é a diferença. Isso não é perda de poderes, é agregar, significar algo que vou fazer com comprometimento nas minhas 8 horas diárias. E que, provavelmente, começou a fazer aqui e vai levar para casa, vai levar para o supermercado, vai levar nas suas atividades familiares, cotidianas e relacionais. Essa é a perspectiva ética.

Agora, toda essa história, vamos para o chão. Vamos mostrar como é que se faz essa licitação sustentável com segurança jurídica, nessa perspectiva de que sustentabilidade é um valor e um princípio constitucional. Isso por si só já é fundamento para pensarmos em rever os nossos padrões de comportamento jurídico nas contratações e padrões de gestão nas contratações e na Gestão Pública. O PLS é um instrumento para isso; a 3P é um outro instrumento. Temos vários instrumentos que possibilitam; é pensar que a administração pública tem que ter um agir integrativo e colaborativo, porque, se quero pensar num Estado que seja democrático, republicano e que

privilegia o direito ambiental, como é que vou fazer isso se não for no meu cotidiano? Alguém me explica? Como é que se faz alguma coisa sem interações? Ficamos no plano do discurso. E licitação sustentável já está num ponto que não dá mais para ter plano do discurso. Quem disse que não dá mais para ter plano de discurso? O PLS, os Tribunais de Contas, os controles internos. Não dá mais para ter plano. Só que vamos fazer as coisas movidos por controle dos outros? Não, vamos fazer isso porque é uma política pública e por que temos um comprometimento ético com isso. É isso que gostaria de destacar.

Agora, tirando esse trelelê, vamos para mostrar como é que fazemos a licitação sustentável. Primeiro ponto, duas perspectivas de uma contratação pública. A licitação pode ser considerada só como instrumento jurídico para eu adquirir um determinado fim. Quero comprar alguma coisa, tem as regrinhas da Lei 8.666 ou do RDC, no caso de uma obra, por exemplo. Só que a licitação, como a Professora Luciana falou, tem uma outra perspectiva que é uma perspectiva de regulação social. É só vocês lerem as hipóteses do artigo 24, quando a gente não precisa ter licitação, vocês vão ler e dizer: olha, tudo está fomentando determinados setores; é só ler. Qual é a finalidade de uma dignificação ou de catadores ou de trabalho de presidiários? Tudo tem uma finalidade que é influir socialmente.

Então a licitação, esse mecanismo, que a Lei 8.666 apresenta, não é só aquele processinho com começo, meio e fim, sim é, mas ela tem uma repercussão de uma possibilidade de uma transformação social. Isso não sou eu que estou falando, é o Professor G C Torres, é a Professora Luciana, o Professor Juarez, uma série de doutrinadores que falam que essa é uma perspectiva da licitação que, quando ficamos no cotidiano, muitas vezes não pensamos. E aonde é que vou ter a implementação dessa perspectiva com licitações sustentáveis? Como é que vou fazer isso? Vou pensar em critérios, diretrizes e práticas socioambientais e de acessibilidade nas contratações públicas de obras, serviços e nas aquisições: em quatro fases. Na fase de planejamento - decididamente hoje não é o dia de eu me entender com isso daqui.

Na fase de planejamento, na fase de elaboração das minutas de editais, na fase de execução e na destinação desses resíduos. Então, a licitação



sustentável não termina quando assinei o contrato. Não, ela está no seu comecinho; tenho que ver como vou usar esses bens; tenho que ver o que vou fazer com as embalagens. A licitação sustentável, primeiro ponto, não é um ato isolado; é um processo dinâmico, é uma política pública e aí, o que a AGU tem feito? Como é que vamos harmonizar essa política pública com os princípios da licitação, com a isonomia, com o menor preço, com a restrição à competição, com as certificações, com o TCU e etc. E é isso que vou apresentar para vocês o que temos feito.

Primeiro ponto: padronização de procedimentos. A adoção de procedimentos padronizados, acho que é ponto fundamental, padronizados com eficiência, não padronizados no espírito, como a Ketlin falou, Gabriela. Nesse sentido, destaco as minutas da Advocacia-Geral da União, que estão no nosso site, nas quais temos acompanhamento e foi feito um levantamento, são 18 mil visualizações por mês, muito mais do que os órgãos que assessoramos. Convidamos os senhores a conhecerem essas minutas, que são feitas por uma comissão nacional, constantemente atualizada, e trabalhamos nelas numa perspectiva de sustentabilidade: serviços, obras, convite, concorrência, pregão. A consultoria jurídica tem que pensar nisso, e temos que trabalhar integradamente; não tenho como sair no meu cantinho.

Na fase do planejamento, que é um momento de escolha de um bem, a fase de escolha do bem, que é um ato de Gestão Pública, a discricionariedade tem que ser motivada, e tenho que ter um planejamento. Agora, o meu planejamento não pode desconsiderar a sustentabilidade. A Constituição é de 1988, e diz que é dever do Estado preservar o meio ambiente. Vou fazer um planejamento de contratações e não vou pensar em economia de água, de energia, de reuso, não vou pensar nos resíduos que estou gerando, não vou pensar nos resíduos da construção civil, não vou pensar na sustentabilidade? Não dá.

Primeira coisa: planejamento de contratação anual tem que ter a inserção das diretrizes de sustentabilidade. No caso específico de uma determinada contratação, a primeira preocupação, após a escolha de um objeto, é não restringir a competição. Nenhuma novidade com uma licitação “não sustentável”.

Segundo ponto: vou ver se tenho mercado, tenho fornecedores? Ah, não tenho ou ah, tenho. Vamos pensar na hipótese de eu tenho: vou ver o preço, ele é viável? Outra coisa: ah, o preço é muito alto. Temos alguns mitos das licitações sustentáveis, dá para escrever um livrinho - Os mitos da licitação sustentável. O TCU não deixa; fere o menor preço. O preço é muito alto. Se vocês ouvirem isso de contra-argumento, olhem, não dá mais, isso já não cola. Primeiro, o TCU deixa, não só deixa como exige. Vamos ver aqui a palestra do colega que me acompanhará a seguir. Segundo ponto: é mais caro? Às vezes é. Ah, é mais caro, não posso comprar? Não, compra um percentual, faz uma compra compartilhada sustentável. Amanhã, vamos conhecer o trabalho do Dr. Renato Cader. Compra compartilhada aumenta; aumenta a quantidade e cai o preço. Então, temos iniciativas de gestão que possibilitam as contratações sustentáveis.

Agora, efetivamente, não é viável naquela situação? Está bom, então, compra um percentual pequeno, ou não compra; são escolhas de gestão que devem ser feitas com base no princípio da razoabilidade.

Os senhores devem conhecer o catálogo de materiais sustentáveis do Ministério do Planejamento, ainda que sejam aqui do Judiciário. Não é o servidor que vai elaborar, fazer a requisição, que tem que se preocupar com a especificação técnica daquele bem, porque vamos deixar isso para os setores competentes e oficiais, que detém essa expertise.

A licitação sustentável não se restringe à utilização de um bem de um catálogo sustentável, porque isso é muito pequeno. Existem serviços, existem obras, as tecnologias avançam, existem novos produtos. Então, não pensar também que só se está fazendo a aquisição de produtos com menor impacto ambiental; cumpra minha missão institucional.

O menor preço será sempre o menor preço, de acordo com as especificações. Então, não haverá restrição à competição se a necessidade for identificada, e a minha motivação administrativa for circunstanciada, porque não tenho como limitar a competição se aquele produto não vai atender a minha necessidade. No caso da torneira com temporizador, aquelas torneirinhas antigas que viram, os fornecedores vão estar sendo violados no seu direito de ampla participação? Não, porque eles não atendem a minha necessidade institucional de consumo reduzido de água. Então, aí a

importância de que se pense no pregão que o menor preço será sempre de acordo com as especificações. E aí, a importância da motivação administrativa. Muitas vezes, às vezes por excesso de trabalho, por muita demanda, as motivações administrativas são o recorte e cola. Se tem que ter recorte e cola, que seja o recorte e cola do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. Peguem lá as diretrizes de sustentabilidade, recortem e cole no seu edital. Agora, recorta e cola de motivação administrativa não dá; tem que ser uma motivação administrativa da necessidade da aquisição aplicável àquele caso.

Eu digo: conte a história, explique, verifique se existe alguma norma, verifique se o Decreto 7.746, onde há lá uma série de exemplos, se algum daqueles incisos se aplica, no caso de economia de água tem, insira lá o inciso do Decreto, conversa com a consultoria jurídica para ver isso, conversa com outro órgão que fez um termo de referência semelhante, porque, o que o TCU não aceita, por exemplo, neste acórdão, é uma exigência que seja desarrazoada, ou seja, não é fundada nos princípios que movem a administração pública, que é a impessoalidade e a legalidade. Não posso direcionar e não posso ser subjetivo, porque gosto disso, porque acho legal. Isso é diferente de qualquer contratação comum, de qualquer motivação, de qualquer manual de licitação? Não. Identificar a necessidade, fazer pesquisa de mercado, fazer uma boa motivação administrativa deve ser feito para qualquer licitação.

A segunda fase é a elaboração das minutas. Temos, no caso de, por exemplo, um pregão, vamos ter um edital, um termo de referência. Se for para o registro de preço vai ter uma ata. Eventualmente, vai ter um contrato, uma nota de empenho, que deve ter as cláusulas mínimas que regem essa obrigação. E na fase de elaboração das minutas, tenho que verificar - aí é outro grande pulo do gato - quais são as normas ambientais, as normas de acessibilidade que existem no Brasil que se aplicam, por exemplo, a detergente em pó; que se aplicam, por exemplo, a resíduos de construção civil. São normas infralegais e que eram de difícil conhecimento por quem não era da área. E o que aconteceu? Em 2010, umas colegas da consultoria jurídica da União, no Estado de São Paulo, perceberam que juntar essas normas, fazer uma compilação temática por objeto contratual, e vamos fazer um estudo jurídico e ver se coloco isso como obrigação da... vamos ajudar o gestor, se é

como obrigação da contratada, se é na especificação do objeto, porque essas normas ora são da Anvisa, ora são do Ibama, ora são do CONAMA. E elas estavam esparsas. Então foi elaborado um guia de licitações sustentáveis aplicável para o âmbito dos órgãos assessorados pela AGU, em São Paulo, em 2010, com essa finalidade. Hoje, esse guia foi lançado agora em abril e se tornou um Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, que está disponível no site, tem mais de 100 páginas onde fizemos uma compilação, com a presença da Dra. Flávia e da Dra. Maria Augusta Ferreira, dessas normas, uma atualização dessas normas ambientais. E, não só fizemos uma parte introdutória, explicando esse passo a passo. Então, tudo que está aqui, está explicado lá, escrito e registrado. Daí, é só ter uma internet que funcione. Se não funcionar, espera o outro dia; liga para a operadora. Estou brincando, mas é só acessar.

E aí, o que é o guia? Está na página da AGU, aí está pequenininho, no canto superior, bem ao centro, conseguimos que ficasse em destaque, vocês vão encontrar modelos de licitações e contratos. Lá estão todas as minutas de editais e termos de referência que a AGU faz. Você tecla, e você vai ter aqui: pregão para compra, pregão para serviços. Você tem os modelos, e em cada deles você vai ter um link para o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, que é o seguinte: a parte prática do guia tem os principais objetos contratuais que fazemos, tanto em serviços, como obras, como aquisições, com a base, com o Interlink você vai direto. Peguei aqui, limpeza e conservação: você vai encontrar essa tabelinha, que aí é que é o recorte e cola, é o recorte e cola com toda a legislação que se aplica a serviços de limpeza e conservação, as principais determinações e o que se deve fazer, e inserir no termo de referência itens, obrigações da contratada. E se há alguma precaução, alguma recomendação especial. Alerta fundamental: o guia pressupõe que sejam utilizados modelos de minutas da Advocacia Geral da União, porque há uma lógica, onde está a obrigação da contratada, o que tem no TR, o que está no contrato. Então, estamos pressupondo que a utilização disso é concomitante com a utilização das nossas minutas.

E aí, qual foi a nossa felicidade com esse acórdão agora do dia 1 de junho de 2016, o TCU indicando que incluía como obrigação da contratada adoção de práticas de sustentabilidade na execução de serviços de limpeza.

Por isso que peguei o exemplo anterior, já tem lá. E, teve a determinação de que os órgãos estabeleçam modelos de lista de verificação para atuação da consultoria jurídica, podendo adotar os modelos estabelecidos pela AGU. Adotem os nossos modelos, porque as nossas listas de verificação têm o ícone lá. Verificou os critérios de sustentabilidade? Então, todos os processos licitatórios quem entrem consultoria jurídica têm o check-list; um deles é este.

Estamos aí, apresentando para os senhores, até a recomendação do Tribunal de Contas da União para os senhores se sentirem confortáveis em adotar o nosso trabalho.

A terceira fase, a da execução contratual, que é a fase da fiscalização do que é entregue e da forma como o serviço é prestado. Destaco os aspectos sociais dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, também as questões e as obras de engenharia.

A quarta fase, quer dizer, a licitação já acabou, não é?

E essa terceira fase, que é a questão da mudança de comportamento, porque não adianta eu comprar sustentável e usar insustentavelmente. Não adianta eu ter processos, comprar papel xyz, imprimidos necessariamente, ou não imprimir frente e verso. Os senhores percebem como há necessidade de uma nova perspectiva de coerência ética naquelas nossas ações, e de uma atuação integrada, porque senão não vai funcionar, se só o setor requisitante o fizer.

A última fase se refere à destinação desses resíduos e rejeitos. Mas, a preocupação com a destinação dos resíduos deve ser na fase do planejamento, não é quando aparecerem as caixas, as embalagens, os aerossóis. O que vamos fazer com isso? As latas de tinta, as lâmpadas fluorescentes. Isso tem que ser pensado no momento de elaboração das minutas e no momento do planejamento da contratação.

Vou finalizando aqui com as iniciativas que temos feito? Em 2009, os trabalhos se iniciaram com a constituição desse grupo de estudos de direito ambiental na escola da AGU, o guia prático de São Paulo, que mencionei no ano subsequente. Em 2013 foi criado o mês leak, que é esse núcleo, que participo. Integramos tanto representantes da sustentabilidade integram tanto a comissão que faz os editais, a AGU, como mencionei, como a comissão da AGU, que é responsável pela análise jurídica de convênios. O guia foi lançado

agora, e a última iniciativa é que foi implementado uma Câmara Nacional de Entendimentos Consultivos. Também nesta Câmara Nacional, representante do núcleo de sustentabilidade tem assento, para que os pareceres uniformizadores da Advocacia-Geral da União também tenham observado as questões de sustentabilidade.

Tivemos uma reunião da turma, questão de duas ou três semanas, teve todos os debates jurídicos, e estive lá para falar duas coisinhas: cessão de uso para atividade de apoio em órgãos militares; barbearia, cantina, tem que fazer a coleta seletiva, a cessionária; tem que ter acessibilidade também; tem que ver como é o PLS desse órgão. Então, é um parágrafo. Mas, estamos lá para essa finalidade.

Como fazemos? Procuramos uniformizar esses entendimentos em matéria de sustentabilidade, fazemos capacitações públicas, não só para os órgãos assessorados pela AGU, mas em parcerias com outros órgãos públicos, esses manuais, guias e os editais. Vou destacar aqui para os senhores um outro manual que está disponível no site da AGU, que é o Manual - Implementando licitações sustentáveis na Administração Pública Federal, que é pequeno, umas 40 páginas, dando uma visão introdutória. O servidor entra no setor de licitação, pede para ele dar uma lidinha neste manual para ele entender o que é esse desenvolvimento sustentável, quais são as normas que se aplicam.

Nossos desafios: internamente, na Advocacia-Geral da União, e acho que de todos nós aqui, que nos dispusemos a participar desse seminário, essa atuação integrada, essa visão sistêmica que os colegas, que me antecederam, tanto têm falado, porque não tem como trabalhar na caixinha. Tem, pois fazemos isso a vida inteira, mas trabalhar dentro da caixinha não funciona muito a longo prazo. Não é uma perspectiva realista. Trabalhar com sustentabilidade significa conversar, em ter esse modelo de gestão. E, às vezes, os modelos de gestão estão alterados nos órgãos públicos, não só quando vem a norma de cima para baixo, mas quando vamos permeando e alterando as rotinas. Isso é impressionante como funciona, principalmente quando tem a adesão ao programa da 3P.

A internalização de novos conceitos e o grande desafio para os consultores jurídicos, para os advogados públicos é fazer as relações entre

Direito Ambiental e Direito Administrativo. Este é um grande desafio que temos e que não dá para negar. Temos que seguir e pensar numa nova maneira de ter uma interpretação jurídica que considere e priorize a sustentabilidade. E que o Direito Ambiental está transversal em toda a nossa atuação cotidiana como advogados públicos.

Muito obrigada.

(Palmas)